

CONSELHO FISCAL DO SERPRO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Às quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de 2017, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sob a presidência do Senhor MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO, com a presença dos Conselheiros CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA e JERSILENE DE SOUZA MOURA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Fernando Busato, Auditor-Geral em exercício, Maria do Rosário de Fátima Correa, Coordenadora da Auditoria Interna, e Ernane Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho. **1. ATAS ASSINADAS CONSELHOS E DIRETORIA**

– Os Conselheiros examinaram as atas do Conselho de Administração (9ª ordinária, 10ª e 11ª extraordinária), do Conselho Fiscal (9ª ordinária, 2ª e 3ª extraordinária) e Diretoria (036 a 048). Sobre as atas da Diretoria: a) 43ª reunião, item 10: solicitam informar o custo do Seguro de Responsabilidade Civil; e b) 48ª reunião, item 9: solicitam apresentação sobre os pontos de atenção do índice de governança. – **2.**

CONTRATOS DE DESPESAS – Os Conselheiros recebem o relatório de contratos de despesa, registrados em outubro de 2017. Sobre o contrato 60009, solicitam informar a conveniência da contratação, face a situação financeira da Empresa. **3.**

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ECONÔMICAS E CONTÁBIL-FINANCEIRAS OUTUBRO 2017 E TERCEIRO TRIMESTRE. O superintendente da SUPCO, Roberto Akira Osumi, a Gerente de Departamento da CODGC/SUPCO, Carla Ribeiro Alves Marques, o Chefe de Divisão COCCS/CODGC/SUPCO, Daniel Azevedo Pansani, e o analista Carlos Rodrigo da Silva Santana da COAPI/CODAC/SUPCO apresentaram aos Conselheiros as demonstrações trimestrais e o Relatório Econômico-Financeiro do mês de outubro de 2017, destacando que, no acumulado até outubro de 2017, a empresa obteve lucro líquido de R\$ 68,0 milhões, contrapondo-se ao prejuízo de R\$ 73,7 milhões apurado em idêntico período do ano anterior, o que resultou da combinação dos seguintes fatos: i) expansão de 9,8% da receita operacional líquida; ii) redução de 2,0% das despesas operacionais ii) resultado financeiro de R\$ 4,4 milhões,


www.serpro.gov.br



em contraste ao valor negativo de R\$ 14,9 milhões apurado nos dez primeiros meses do ano passado. No campo das despesas, foi destacado também os seguintes pontos: i) as despesas com pessoal e benefícios mantiveram-se praticamente constantes, sob o impacto da redução de 3,4% do total da remuneração, o que vem corroborar os esforços para reduzir a rigidez do principal componente das despesas operacionais ii) recuo das despesas de locação (4,0%), serviços de comunicações (35,6%), profissionais contratados (9,4%) e materiais (6,1%), os quais geraram em conjunto uma economia de R\$ 32,1 milhões, refletindo os ajustes que vêm sendo implementados na estrutura dos gastos empresariais. Foi destacado também que houve superavit orçamentário de R\$ 263,0 no período analisado, substancialmente superior ao déficit de R\$ 32,0 milhões apurado no mesmo período do ano anterior. Este superavit reflete, de um lado, a expansão de 11,3% da receita total com impacto positivo sobre o resultado orçamentário de R\$ 264,0 milhões e, de outro, o recuo de 1,3% das despesas orçamentárias, o equivalente a R\$ 31,0 milhões. Em relação a execução financeira, cabe ressaltar que a inadimplência de clientes ao final de outubro representava o montante de R\$ 260,0 milhões e os pagamentos suspensos totalizavam R\$ 20,4 milhões com recuo na margem de aproximadamente R\$ 44,3 milhões. No que se refere às projeções, na DRE estima-se um lucro da ordem de R\$ 5,1 milhões, já em relação ao fluxo de caixa, estima-se insuficiência de caixa na ordem de R\$ 9,4 milhões.

4. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO – Por solicitação do Conselho, compareceu o Senhor Mauro Faraco, da Superintendência de Controladoria, para tratar dos benefícios pós emprego em atendimento a Resolução CFC no 1.425/13 e NBC TG 33 (R1). O reconhecimento refere-se, exclusivamente, ao estudo atuarial realizado pelo patrocinador por meio da consultoria atuarial, pois o valor não se confunde com o deficit apurado pela EFPC no Plano PS-I. Neste caso, havendo resultado negativo na EFPC, a legislação determina o equacionamento, segundo regras próprias. O CPC 33 determina a metodologia aplicada como sendo Método de Crédito Unitário (MCU) projetado, entretanto, o Serpros de acordo com a legislação existente, realiza seus estudos de acordo com o Método Agregado Equivalente a metodologia Prêmio Nivelado Geral. **5. PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE DEMONSTRAÇÕES DO TRIMESTRE** – a Coordenadora Renata Lazarini expôs aos Conselheiros sobre parecer elaborado pela área que coordena a respeito das demonstrações do 3º trimestre de 2017, trazendo recomendações de melhoria. Os Conselheiros conheceram

o teor do parecer e registram que essas recomendações devam ser cumpridas tempestivamente. **6. PARIDADE CONTRIBUTIVA SERPRO E EMPREGADOS** – o Senhor Mauro Faraco, a pedido dos Conselheiros, expôs sobre questionamento do TCU a respeito de paridade nas contribuições à seguridade complementar. Segundo Mauro, aquele Tribunal solicitou informações sobre as contribuições de empregados e do SERPRO, desde 2001. A área de controladoria está levantando dados para atender ao TCU. Há dificuldades no período mais antigo. Antecipou que há que se separar contribuições sobre a folha de pagamento de outros repasses decorrentes de contratos como, incentivo à migração de plano, Lei 8020 e dotação inicial. Os Conselheiros querem ser informados sobre o andamento deste assunto. **7. RELATÓRIO: RESUMO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA DO MÊS OUTUBRO-NOVEMBRO/2017 E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE E CONSELHO FISCAL** – O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Internos e Externos, relativo ao mês setembro-outubro/2017 (período de 14/10/2017 a 17/11/2017), foi disponibilizado aos Conselheiros no repositório do Serpro Drive, em 20/11/2017, para exame prévio. O Auditor-Geral em exercício explanou acerca do material entregue. Inicialmente informou sobre o Ofício de Diligência nº 0344/2017-TCU/SecexDesenvolvimento, de 29/09/2017, da Secretária Substituta de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico - TCU, no qual solicitou que fossem encaminhadas àquele Tribunal, informações quanto ao grau de implementação do cronograma das diversas etapas relativas ao desenvolvimento do sistema do Portal Único de Comércio Exterior, inclusive os recebimentos e desembolsos financeiros, identificando, se houver, possíveis entraves ao cumprimento dos prazos, bem como eventuais dificuldades técnicas do Serpro ou demais entidades participantes do sistema, tendo em vista que qualquer atraso na implementação do Portal Único resultará em prejuízos ao País, podendo, ser passível de apuração de responsabilidade. Em 06/11/17, a Diretora-Presidente encaminhou ao Secretário de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico – TCU, solicitação de prorrogação de prazo de resposta para o Ofício em questão. Em 10/11/2017, o TCU encaminhou despacho concedendo a prorrogação de prazo solicitada. Em 17/11/2017, a Diretora-Presidente, encaminhou para o TCU, toda a documentação solicitada. O segundo ponto consistiu no Ofício de Diligência nº 0978/2017-TCU/SecexPrevidência, de 23/10/2017, do Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da

www.serpro.gov.br

Assistência Social do Tribunal de Contas da União, com vistas ao saneamento do processo de Representação - TC 028.207/2017-3 - Plenário, de 19/07/2017 - onde foi determinado que fossem realizadas diligências dirigidas aos fundos de pensão com patrocínio federal, com objetivo de obter informações a respeito do cumprimento da paridade contributiva, como determina a EC 20/98, a partir de 2001. Solicitou informações e documentos aos aportes feitos ao Serpros no período de 2001-2016; detalhamento dos aportes por patrocinadora, por participante e por assistidos; detalhar aportes feitos ao plano de benefícios de código 1980001618, a partir de 2005; e justificativa para a falta de paridade nos aportes. O Auditor-Geral encaminhou o referido Ofício de Diligência à Diretoria de Administração – para atendimento. O terceiro item abordado foi o Ofício nº17055/2017, de 03/10/2017, do Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, o qual solicitou, posição atualizada, em razão das respostas dadas pelo Serpro ao TCU no âmbito do processo TC-034.251/2016-2, que trata da prestação anual de contas referente ao exercício 2015. Em 16/10/2017, a Diretora-Presidente do Serpro encaminhou ao Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais da CGU, resposta em atendimento ao Ofício em comento. Em seguida, o Auditor-Geral relatou sobre o recebimento do Ofício nº17631/2017/CGETEC/DAE/SFC, de 11/10/2017, do Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, dentro do contexto da análise do PAINT 2018 do Serpro, com base na IN nº24/2015, sugeriu inclusão de escopos nas auditorias a serem realizadas em 2018, além de melhorias ao processo de elaboração dos próximos PAINT. Em 20/10/2017, o Auditor-Geral encaminhou à CGU, nova versão do referido Plano, contemplando as sugestões de inclusão de escopos nas auditorias previstas para o próximo ano. Em 23/10/2017, a CGU aprovou as alterações realizadas no PAINT/2018 e sugeriu proceder à continuidade do processo de aprovação do plano. O Auditor-Geral encaminhou, em 09/11/17, ao Conselho de Administração o PAINT/2018 para que seja apreciado na reunião ordinária daquele Colegiado no dia 28/11/2017 conforme disposto no Art. 18, inciso XXII do Estatuto Social do Serpro. O quinto ponto explanado pelo Auditor-Geral foi o Ofício nº18722/2017/CGETEC/DAE/SFC-CGU, 26/10/2017, do Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais, que solicitou ao Serpro informações, no contexto de planejamento de ação de controle, de toda a documentação do processo licitatório

 www.serpro.gov.br

nº1.098/2017. Em 03/11/2017, a Diretora-Presidente encaminhou resposta à CGU, contendo toda a documentação solicitada. Em seguida, a Diretora-Presidente, em 09/11/2017, em aditamento ao Ofício de resposta com a documentação do processo licitatório em questão, encaminhou Relatório Executivo Auditoria Interna, contendo análise do processo licitatório nº1.098/2017 mediante apuração dos fatos contidos na denúncia encaminhada sobre o tema, restando constatada a conformidade do rito licitatório. O próximo ponto relatado foi o Ofício Circular nº 487/2017-MP, de 30/10/2017, do Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que solicitou adoção de medidas cabíveis, diante do Acórdão nº 2.208 - Plenário de 04/10/2017, por meio do qual o TCU fez a seguinte recomendação à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais: *“9.3.recomendar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que requeira às empresas estatais federais deficitárias as ações corretivas adequadas e revisão de seus planos de negócios, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais, considerando que a estimativa da meta fiscal de resultado primário deficitário das empresas estatais federais do exercício de 2017 de R\$ 3,24 bilhões se situa acima da meta de R\$ 3 bilhões estipulada na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, com fundamento no preceito inserto no art. 41, incisos I e II, da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aprovada pelo Decreto 9.035/2017;”* O Auditor-Geral encaminhou o referido Ofício à Diretora-Presidente e ao Diretor de Administração do Serpro, em 16/11/2017 para adoção de providências que se fizerem necessárias. O último ponto relatado consistiu no encaminhamento à Diretora-Presidente e demais Diretores do Serpro, em 20/10/2017, de acordo com a Deliberação AU – 012/2017- Conselho de Administração, os seguintes documentos: Plano de Providências da Auditoria Interna – PPA - outubro/2017, contendo as ocorrências e recomendações emitidas pela Auditoria Interna, pendentes de atendimento; e Relatório de Cumprimento de Acórdãos – RCA – outubro/2017. **8. CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2018** – Os Conselheiros receberam proposta de calendário de reuniões para 2018, ocasião em que apontaram suas indicações de mudança. **9. PROCESSOS TRABALHISTAS** – Os Conselheiros solicitam à COJUR, que, na reunião de 14 de dezembro, apresente informações sobre os principais processos trabalhistas. **10. PRÓXIMAS REUNIÕES** – Os Conselheiros decidiram realizar reunião ordinária no dia

 www.serpro.gov.br





14 de dezembro, a partir das 8.30h, e extraordinária no dia 22 de janeiro de 2018, para tratar de pendências da Auditoria Interna e de órgãos de controle. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem da Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Presidente

CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA
Conselheiro

JERSILENE DE SOUZA MOURA
Conselheira

Ernane Domingos Lagares
Secretário-executivo